

LEI MUNICIPAL Nº. 3.754, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inclui no PPA, LDO-2019, na LOA-2019 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03 Secretaria de Administração	
1.044 SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.50.43.00.00.00.00 0001 613 Subvenções Sociais	
.....	R\$ 20.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 20.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2019.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

16 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

16 Reserva de Contingência	
2.085 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00 0001 577 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	
.....	R\$ 20.000,00

Total da redução.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de março de 2019.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **13/03/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **13/03/2019 a 13/04/2019**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo